



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 558/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 31 de agosto de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

01/SET/2023 12:08 000018679

Thoren H.

PL 504 B/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5049...../2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.600,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.2.162 - CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

(2026) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 8.600,00

Fonte de Recursos...: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 8.600,00 no recurso 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS na conta corrente/aplicação 26563-2, 23162-2 e 24025-7 do Banco do Brasil.

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com recursos do Programa Bolsa Família.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.600,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação para aquisição de computador, impressora, notebook e programa licença Microsoft Office, a ser utilizado pelo Setor Bolsa Família solicitação datada de 23/08/2023, anexo.

Seguem anexos o Plano de Aplicação nº 162/2023 e a solicitação com as descrições do computador, impressora, notebook e programa licença Microsoft Office.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 31 de agosto de 2023.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

GNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº0162/2023

Data:
Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$ 8.600,00

Solicitação de crédito Adicional:

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.162) Cadastro Único – Programa Bolsa Família - IGD/PBF	449052	1660 (1121)	2026	R\$ 8.600,00

Data:

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input checked="" type="checkbox"/> Superávit Financeiro		R\$ 8.600,00
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
		R\$

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
				R\$

Sector de Controle Interno – SMAS

Secretária de Município de Assistência Social – SMAS

E.
Elisete Silveira
Controlador Interno
SMAS - Caçapava do Sul

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município de
Assistência Social

D. P. Feodora
Pl. Projeto de Lei
Opus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.202/0001-45 - Fone/Fax: (55) 361 4351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

De: SMAS / PIBF na saúde
Para: SMAS / Gab. Secr
Data: 23/08/2023

SOLICITAÇÃO

Venho através deste, solicitar a aquisição de (01) um computador com monitor; (01) impressora e (02) 2 pacotes Microsoft Office para estruturação, qualificação e implementação das ações de acompanhamento de saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família.

Cabe salientar a necessidade de seguir as especificações a baixo para maior desempenho nas apresentações e visto o limite de aplicação do recurso até dezembro de 2023.

Computador: Processador CPU com 4 núcleos e 8 threads de no mínimo 3.60GHz/6Mb cache, LGA1200, com cooler e vídeo integrado. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boost ou semelhantes.

-Placa mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR4 ou superior, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 64GB;

-SSD 240 Gigabytes;

-Memória RAM 8Gb DDR4 ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante de placa-mãe;

-Cabinete ATX 2 baías com fonte de alimentação;

-Cabo de energia padrão novo ABNT;

-Teclado ABNT1 com cedilha;

-Mouse óptico-USB;

- Licença de Sistema Operacional Windows 11 PRO 64bits COEM Português-BR (Part Number FQC 10520). Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso, com Chave de produtos especificadas em Nota Fiscal e com todas as atualizações da Microsoft;

- Garantia mínima de 1-ano; O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (processador e placa-mãe) e apenas marca SSD, e Memória, que serão conferidos no ato da entrega dos equipamentos;

Impressora Multifuncional:

-Tecnologia laser;

-Memória 32MB;

-Ciclo mensal de 10.000 cópias;

-Funções impressão digitalização e cópia;

-Alimentador automático;

-Bandeja de entrada de 250 folhas;

-Bandeja de saída de 100 folhas;

-Impressão frente e verso automática;

-Conectividade Ethernet, wireless e USB;

-Velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto;

-Impressão através de dispositivo móvel;

-Digitalização para arquivos PDF, arquivos de imagem e e-mail;

Monitor:

-Tamanho de tela: 19.5 polegadas ou superior;

De acordo
Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município de
Assistência Social

- Tempo de Resposta – 2ms;
- Brilho – 200 cd/m²;
- Conexão : VGA (D-Sub) e HDMI;
- Padrão: VESA com furação para suporte de parede;
- Energia: bivolt automático;
- Deverá ser entregue com Cabo VGA e Cabo HDMI;
- Garantia mínima de 1 ano;
- Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

Microsoft Office: Produto: Microsoft office Home AND Business 2021

Part Number: T5D-03487

Uso Empresarial e doméstico

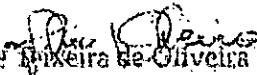
Licenciamento Perpétuo

Word, Excel, Outlook, Power Point

Chave do produto deverá ser enviada por e-mail para instalação e atualização junto a Microsoft. A chave do produto deverá ser incluída na nota Fiscal para possível auditoria/fiscalização.

O produto passará por validação de segundo nível junto a Microsoft, de modo a evitar fraudes e licenciamento fora do contexto do Edital.

Atenciosamente,


Aline Teixeira de Oliveira
Coord. da Condicionalidade da Saúde do PBF